

LEI nº 912

Modifica dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dotações Orçamentárias do Órgão I – Câmara Municipal – Unidade 0 – Modificadas na seguinte forma:

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3130 – Publicações

Cr\$ 700,00

Despesas de Capital

Investimentos

4140-00 – Material Permanente

Móveis e Utensílios

Cr\$ 2.000,00

Cr\$ 2.700,00

Art. 2º - As modificações contidas no Artigo 1º da presente Lei obedecerão a seguinte discriminação:

Órgão I

Unidade 0

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3130-00 – Despesas com viagem de interesse da Câmara Municipal

Cr\$ 2.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 09 de setembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal